



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº. 336 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL CEDER O USO DE VEÍCULO OFICIAL AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, PELO PRAZO QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a ceder o uso do veículo oficial, constituído por (um) VW/Gol com capacidade para transportar 5 (cinco) passageiros, placa KZT 4310, cor branca, ano 2005, modelo 2006, ao Poder Executivo do Município de Trajano de Moraes.

Art. 2º - A cessão de uso de que trata o artigo anterior não pode ultrapassar o prazo limite de 31/12/2010.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 16 de novembro de 2010.

Gilson Ney Campos Ribeiro
Presidente

Autor: Mesa Diretora